



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Pedro Panatto, 244 - Fones (0485) 36-1133 e 36-1144

LEI Nº 606 de 16 de Outubro de 1991.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO  
COM A UNIJUI - Universidade de Ijuí .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ DO SUL,  
No uso das atribuições que lhe confere o artigo  
112 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza -  
do a firmar convênio com a UNIJUI - Universidade de Ijuí, objetivando o  
pagamento dos débitos relativos a aluna OIGA MARA FONTANELLA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a  
conta dos ítems próprios inseridos no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogan-se as disposições em contrário.

Timbó do Sul, 16 de Outubro de 1991.

LIDUINO DAL PONT

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

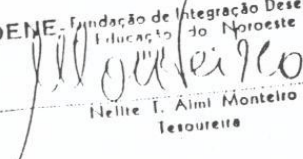
ADALBERTO DAL PONT

SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o valor da parcela nº 03 do mês de setembro é de R\$ 14.067,20 para a aluna OLGA MARA FONTANELLA do regime Especial- curso de Pedagogia - habilitação em Orientação Educacional matriculada em 08 créditos no 2º semestre de 1991. As parcelas seguintes terão acréscimo pela legislação vigente.

IJUI(RS) 16 de setembro de 1991.

FIDENE - Fundação de Integração e Desenvolvimento  
Educativo do Nordeste do Estado.  
  
Nelite T. Aimi Monteiro  
Tesorera